

LEI Nº 763/2002

EMENTA: Concede reajuste aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Macaparana, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reajustado em 20% (vinte por cento), os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores do Município de Macaparana – PE.

Art. 2º - As despesa com os encargos da execução desta Lei, decorrerão por conta das dotações constantes do Orçamento do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de

dezembro de 2002.

Valdecirio de Oliveira Cavalcanti Prefeito -